

FOLHA Nº 091

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br



Ofício: 004/2018

Setor: Contábil;

Responsável: Cleber de Brito;

Assunto: Resposta ao ofício 001/2018, sobre os Projetos 02, 03 e 04 do Poder Executivo de 2018

Santana da Vargem – MG 07 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final José Elias Figueiredo, as determinações imposta por Vossa Excelência, não podem ser cumpridas, por ferir a Lei 1.223 de 25 de agosto de 2010, em seu anexo VIII.

As atribuições do Técnico em contabilidade expressas na Lei 1.223, é somente para a casa Legislativa, não sendo mencionado analisar projetos do executivo ou outros correlatos.

Peço a gentileza para observar a Lei, antes de encaminhar qualquer documento para o setor contábil.

Atenciosamente.



Cleber de Brito CRC 079702/O

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
07 MAR, 2018
Horas: 08 : 34
Ass.: 